



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 AO CONTRATO N.º 001/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE.

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Pracinha, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.860.019/0001-70, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Santos Dumont, n.º 198, na Cidade de Pracinha, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Senhor **AMAURI GOMES DIAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Luiz Gamberini, n.º 189, nesta Cidade de Pracinha/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.313.425 e do CPF n.º 082.235.468-33, e a Empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP**, empresa de desenvolvimento de software, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, n.º 119, Jardim Dirceu, na Cidade de Marília-SP, CEP 17.501-140, neste ato representada por seu Diretor **JOEL ANTONIO MARCONATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.246.425-1 e do CPF/MF n.º 226.784.968-21, residente e domiciliado na cidade de Marília/SP, no Sítio Bom Jesus, BR-153 KM 294, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado e **CONTRATADO** o Termo Aditivo que se rege pelas seguintes Clausulas:

Cláusula 1ª – PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 02/03/2019 a 02/03/2020, nos termos do Contrato originário, firmado em 26 de fevereiro de 2018, em conformidade com o Convite n.º 001/2018, Processo n.º 001/2018, Lei de Licitações e Contratos n.º 8666/93 e alterações posteriores.

Cláusula 2ª – DO REAJUSTE:

De acordo com o previsto na Clausula Décima Primeira do referido Termo Contratual, com base no INPC acumulado no período, o valor passa para:

I - R\$ 715,93 (setecentos e quinze reais e noventa e três centavos) mensais.

Cláusula 3ª – RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.2002 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA.

3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Cláusula 4ª - CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e de acordo, as partes assinam em duas (02) vias de igual teor o presente instrumento, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Pracinha (SP), 20 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Pracinha

AMAURI GOMES DIAS

RG n.º 15.313.425-SSP/SP

CPF/MF n.º 082.235.468-33

JOEL ANTONIO MARCONATO

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP

CNPJ: 07.673.796/0001-92

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Alcione Pereira da Silva Brito

RG.º 26.295.637-8

CPF/MF n.º 148.248.988-03

2 - Andréia Galhardi Ginez

RG n.º 29.457.710-5

CPF 286.410.748-13



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços em Tecnologia da Informação, com implantação, manutenção e suporte técnico em Programas de Gestão do Processo Legislativo e Internet conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

ADVOGADO: MARIA APARECIDA SORROCHI PIMENTA

Nº OAB/SP: 185319

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pracinha/SP, 20 de fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alcione Pereira da Silva Brito

Cargo: Secretária Administrativa

CPF: 148.248.988-03

Data de Nascimento: 06/09/1972

Endereço residencial completo: Rua Primo Ferruzzi, 2211, Vila Cayres – Lucélia/SP.

E-mail institucional: camara@camarapracinha.sp.gov.br

E-mail pessoal: alcibrito@gmail.com

Telefone(s): 18 3552 1152/1899725 8762

Assinatura: _____

RG: 26.295.637-8